

doação do terreno ao Governo do Estado do Pará não construírem o Prédio do 76º Pelotão Destacado da Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Ponta de Pedras, Estado do Pará, em 14 de abril de 2023. **Consuelo Maria da Silva Castro - Prefeita Municipal de Ponta de Pedras.**

Protocolo: 926900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA AVISOS DE SUSPENÇÃO

A **Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Primavera** comunica a suspensão do Pregão eletrônico nº 9/2023-0006, relativo à Aquisição de Material Permanente Para a Estruturação da Rede De Serviços do Sistema Único da Assistência Social - Suas, Referente a Portaria nº 20/2022 de EMENDA Nº 81000789/2021, Para Atender o Município de Primavera/PA, que acontecerá no dia 19/04/2023, às 09h00, tendo em vista necessidade de alteração do termo de referência. Informando que será republicado um novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93. **Bianca Caroline Costa Lobato - Pregoeira Municipal PMP/PA.**

Protocolo: 926902

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ AVISO DE PRORROGAÇÃO

O **Município de Santa Maria do Pará**, torna público a prorrogação de Abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 009/2023, da Prefeitura Municipal. Objeto: para Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Manutenção com Reposição de Peças de Veículos Leves e Pesados, Objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará. Fica prorrogada a abertura da sessão pública para o dia 28/04/2023 às 14:00h (Horário de Brasília), com base nos termos do princípio da conveniência e da oportunidade da administração pública. Por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 980531. Edital e anexos: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 980531, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, cplsntm@gmail.com. **Carlos Cleberson Ferreira da Silva - Pregoeiro.**

***Esta publicação deixou de circular na Edição do dia 17/04/2023, por Problemas Técnicos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

O **Município de Santa Maria do Pará**, torna público a prorrogação de Abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-00001 -, da Prefeitura Municipal. Objeto: para Contratação de Serviços de Engenharia Objetivando a Reforma do Prédio da Antiga Delegacia do Município de Santa Maria do Pará/PA, bem como as condições, quantidades e exigências deste Edital e seus anexos. Fica prorrogada a abertura da sessão pública para o dia 25/04/2023 às 09:00h (Horário de Brasília), com base nos termos do princípio da conveniência e da oportunidade da administração pública. A sessão pública ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação: Praça Matriz, sito: Av. Santa Maria, nº 01 - Centro - Santa Maria do Pará. O edital poderá ser consultado através do site <https://santamaria.pa.gov.br/>, <http://geoobras.tcm.pa.gov.br> e Setor de Licitações: Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, cplsntm@gmail.com. **Carlos Cleberson Ferreira da Silva - Presidente.**

Protocolo: 926905

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº053/2023 CONVITE Nº 001/2023/PMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação da iluminação no Estádio Municipal Henrique Vita, no Município de Santana do Araguaia - PA. Abertura da sessão no dia 26/04/2023 às 09h00min na sala da CPL no Prédio da PMSA. Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia, TCM - PA. Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@gmail.com, cpl@pmsaraguaia.pa.gov.br e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min. **Eduardo Alves Conti-Prefeito Municipal**

Protocolo: 926911

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº068/2023 TOAMDA DE PREÇOS Nº 001/2023/PMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação em bloquete sextavado no Distrito de Vila Mandi, Avenida Brasil, através da Emenda Parlamentar nº202241240001, do Deputado Federal Paulo Bengtson. Abertura da sessão no dia 04/05/2023 às 08h00min na sala da CPL no Prédio da PMSA.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia, TCM - PA.

Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@gmail.com, cpl@pmsaraguaia.pa.gov.br e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Protocolo: 926913

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSA PORTARIA Nº 073/2023 SEMSA, DE 17/04/2023

Irlaine Maria Figueira da Silva, Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, conforme Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Memorando N.º 097/2023-PGM que devolveu os Procedimentos Administrativos Sancionatórios instaurados pelas Portarias N.º 134/2022-SEMSA, de 20 de outubro de 2022 e Portaria N.º 004/2023-SEMSA, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada pela Procuradoria Geral do Município - PGM recomendando a instituição de comissão específica para o Processo Administrativo Sancionatório a ser composta por três servidores efetivos; CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 053/2023-SEMSA, de 22 de março de 2023, que constituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. CONSIDERANDO o ofício n.º 0535/2022-MP/9ºPJ/STM que requisita a abertura de Procedimento Administrativo para apurar o descumprimento do Contrato de Gestão relacionado a não execução desde de setembro/2020 na integralidade dos serviços de SAMU e das UBS 24 horas, não implantação dos serviços de Cardiologia, Ginecologia e Reumatologia e não execução do serviço de Agência Transfusional.

CONSIDERANDO o teor do Relatório Circunstanciado oriundo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão N.º 105/2020-SEMSA/FMS elencando as irregularidades ocorridas durante a execução deste contrato.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº: 091/2022 que encaminhou a autoridade superior, competente para deliberar acerca da decisão de se investigar os fatos através de um procedimento administrativo próprio (Procedimento Sancionatório).

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da denúncia formalizada, envolvendo as irregularidades apontadas na execução do contrato de gestão, dentre outros fatos, a incidência de possível infração contratual.

CONSIDERANDO o Artigo 78, II da Lei 8.666/93 que descreve o cumprimento irregular das cláusulas contratuais como fato motivador para a rescisão contratual e aplicação de penalidade ou artigo 87 que trata da inexecução parcial do contrato, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO o artigo 105 d Lei Estadual N.º 8.972/2020 que impõe a obrigação da autoridade em apurar ocorrência de infrações administrativas nos contratos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Sancionatório para apuração dos fatos relatados teor do Relatório Circunstanciado oriundo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão N.º 105/2020-SEMSA/FMS e seus anexos, no intuito de verificar o cumprimento irregular das cláusulas contratuais (Art.78, II da Lei 8.666/93)e a inexecução parcial do contrato (artigo 87 da lei n.º 8.666/93);

Art. 2º - DESIGNAR E ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Sancionatório, nomeados pela Portaria nº: 053/2022-SEMSA, de 22 de março de 2023, para apurar este Processo Sancionatório que passa a ser tombado com o número 003/2023, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - DETERMINAR a notificação do Instituto Social Mais Saúde - ISMS, CNPJ N.º 18.963.002/001-41, através da sua representante Sra. Carla Soares Alves, sobre os fatos.

Art. 4º - FIXAR, inicialmente, o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Art. 5º - REVOGAR as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 134/2022-SEMSA.Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. **Irlaine Maria Figueira da Silva - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS.**

Protocolo: 926909